



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TRT7 PROAD Nº 1342/2015**  
**ÓRGÃO SUPERVISOR: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**MUNICÍPIO E UF: FORTALEZA/CE**  
**EXERCÍCIO DAS CONTAS: 2014**

**PARECER DA SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

As contas sob referência foram levantadas por esta Secretaria e tiveram sua regularidade certificada, sem ressalvas, nos termos do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria, os quais instruem o presente processo.

Para a emissão do referido Relatório e Certificado de Auditoria, previstos no art.9º, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, combinado com o art.13, incisos IV e V, da Instrução Normativa/TCU nº 63/2010 e com o art.2º, incisos III e IV, da Decisão Normativa/TCU nº 140/2014, foram consultados os papéis de trabalho de auditorias e os elementos que constituem esta Prestação de Contas Anual, conjugados com os resultados dos exames e avaliações realizadas ao longo do exercício de 2014, pelas áreas técnicas que integram a estrutura organizacional desta Secretaria de Controle Interno.

Com base no resultado do acompanhamento da gestão bem como nas conclusões das unidades técnicas signatárias do Relatório e do Certificado de Auditoria, aliada a ausência de fatos que comprometam a gestão dos recursos quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, sou do parecer de que a Administração, nos termos das recomendações propostas pela SCI, vêm adotando medidas corretivas adequadas ao saneamento das falhas e impropriedades constatadas em auditorias.

Destarte, ante a observância da pertinente legislação nos atos praticados e das demais deliberações desta gestão para o saneamento de ocorrências constatadas em decorrência dos exames realizados nas ações de auditoria efetuadas no transcorrer do exercício, restando cumpridas ou em implantação as medidas e providências nelas previstas, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Certificado de Auditoria, pela **REGULARIDADE** das contas do exercício de 2014 do TRT 7ª Região.

Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

SONILDES DANTAS DE LACERDA:190275

Assinado digitalmente por SONILDES DANTAS DE LACERDA:190275  
Data: 2015.08.28 13:20:17 -0300

**SONILDES DANTAS DE LACERDA**  
Secretária de Controle Interno  
TRT – 7ª Região